



**MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM Nº 007, DE 20 DE MAIO DE 2021.

OBJETO: PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JARAGUARI A VINCULAR-SE ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, DE CARÁTER REPRESENTATIVO DOS MUNICÍPIOS E DE INTERESSE PÚBLICO.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA.**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores.

Tenho a satisfação de encaminhar, para apreciação de Vossas Excelências, o anexo Projeto de Lei que autoriza o município de Jaraguari a vincular-se às organizações da sociedade civil, de caráter representativo dos municípios e de interesse público, cujo projeto, se destina a atender a necessidade e relevância da valorização das diretrizes do movimento municipalista e das Entidades de representação dos Municípios, de modo a convergir interesses na solução de impasses e controvérsias comuns, consubstanciando a defesa de direitos institucionais.

Considero ser da nossa atribuição e dever promover a autonomia e os interesses da gestão municipal no acompanhamento de ações e políticas do desenvolvimento do município de Jaraguari, bem como, o desenvolvimento e aperfeiçoamento da representação judicial e extrajudicial, representado na assessoria política, técnica, administrativa e jurídica para o enfrentamento de questões complexas e que demandam alto nível de especialização.

No caso em apreço, a vinculação tem o precípuo objetivo de estabelecer a discussão de políticas de interesse coletivo de maneira direta e descentralizada, no desenvolvimento socioeconômico e dos direitos sociais, bem como o fomento, a consciência social e a participação da sociedade civil.

Vale ressaltar ainda, que vinculação do Município de Jaraguari as Sociedades Cívis representativas dos municípios, croa novas ferramentas de participação em congressos, encontros, seminários, cursos, conferências e





MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

demaís eventos destinados à consecução do interesse coletivo e desenvolvimento dos municípios brasileiros.

Assim, Senhor Presidente tendo em vista a necessidade da legislação contida no anexo Projeto de Lei municipal, solicito à Vossa Excelência, sua apreciação e aprovação, considerando, o contido nas disposições normativas do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC - Lei nº. 13.019/2014.

Na expectativa de pronta apreciação e análise de Vossas Excelências, renovo protestos de estima e apreço.

Jaraguari – MS, de 20 de maio de 2021.

EDSON RODRIGUES NOGUIRA
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 20 DE MAIO DE 2021.

157

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JARAGUARI
A VINCULAR-SE ÀS ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL, DE CARÁTER
REPRESENTATIVO DOS MUNICÍPIOS E
DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Edson Rodrigues Nogueira Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a vinculação do Município de Jaraguari às Organizações da Sociedade Civil, instituídas na forma da lei, compreendidas pelas associações, confederações e fundações de caráter representativo dos Municípios e de manifesto interesse público, que contemplem os seguintes objetivos ou finalidades:

- I - a representação coletiva dos interesses institucionais do Município, de modo amplo, geral e específico, nas esferas administrativas, judiciais e de controle, no âmbito estadual e federal, bem como nos demais órgãos normativos de execução;
- II - a integração dos colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo o desenvolvimento do movimento municipalista e no acompanhamento de questões políticas de interesse coletivo;
- III - a participação de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;





MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

IV - a representação e participação dos Municípios em eventos, congressos, seminários, cursos, conferências e demais eventos destinados à representação oficiais Estaduais e Nacionais;

V – a desenvolvimento de ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal e a consecução do interesse público.

Artigo 2º. São reconhecidas como Entidades relevante contribuição, com as quais o Município de Jaraguari conta com específica autorização para vincular-se:

I – Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul;

II - Associação Brasileira de Municípios – ABM;

III – Confederação Nacional de Municípios – CNM;

III – Frente Nacional de Prefeitos – FNP;

IV - Associação Regional de Municípios;

Artigo 3º. Para a regular a participação e vinculação do Município de Jaraguari às Organizações da Sociedade Civil, o Poder Executivo Municipal poderá efetuar o adimplemento de contribuições pecuniárias à títulos de anuidades ou mensalidades, em adequado alinhamento a previsão normativa da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, incluídas nas respectivas dotações ou suplementações para sua compatibilização.

§ 1º. A autorização concedida no *caput* deste artigo fica condicionada a formalização do Termo de Filiação ou instrumento congênere, nos moldes delimitados pela legislação estatutária e regimental a que se pretende vincular.

§ 2º. A regularidade e legalidade do adimplemento das contribuições pecuniárias à título de mensalidades ou anuidades deverá ser demonstrada de modo





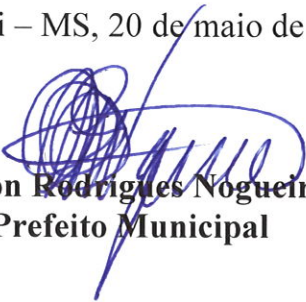
MUNICÍPIO DE JARAGUARI
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

anual acerca das atividades desenvolvidas pela Entidade e a respectiva participação do Município.

Artigo 4º. Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Jaraguari – MS, 20 de maio de 2021


Edson Rodrigues Nogueira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2021
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
0040	3.3.90.14.00 - 100001	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0041	3.3.90.30.00 - 100001	Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0042	3.3.90.33.00 - 100001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0043	3.3.90.35.00 - 100001	Serviços de Consultoria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0044	3.3.90.36.00 - 100001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0045	3.3.90.39.00 - 100001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0046	4.4.90.52.00 - 100001	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	1.000,00
		Total da Funcional Programática	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
		Total da Unidade Executora	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	10.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	10.000,00
		Unidade Orçamentária: 02.00.4	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	10.000,00
		Unidade Executora: 02.004									
		Funcional Programática: 04.062.0102-2.103									
		Manutenção da Procuradoria Jurídica									
0047	3.1.90.11.00 - 100001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00
0048	3.1.90.13.00 - 100001	Obrigações Patronais - RGPS	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
0049	3.3.90.14.00 - 100001	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0050	3.3.90.30.00 - 100001	Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0051	3.3.90.33.00 - 100001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0052	3.3.90.35.00 - 100001	Serviços de Consultoria	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0053	3.3.90.36.00 - 100001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80.000,00	30.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
0054	3.3.90.39.00 - 100001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0055	3.3.90.91.00 - 100001	Sentenças Judiciais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
0056	4.4.90.52.00 - 100001	Equipamentos e Material Permanente	850.000,00	0,00	30.000,00	820.000,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	350.000,00
		Total da Funcional Programática	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Total da Unidade Executora	1.156.000,00	30.000,00	30.000,00	1.156.000,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00	355.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	1.156.000,00	30.000,00	30.000,00	1.156.000,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00	355.000,00
		SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.156.000,00	30.000,00	30.000,00	1.156.000,00	0,00	0,00	801.000,00	0,00	355.000,00
		SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS									
		Desapropriação e Aquisição de Imóveis para Execução de Obras									
0057	4.5.90.61.00 - 100001	Aquisição de Imóveis	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
0058	4.5.90.61.00 - 127001	Aquisição de Imóveis	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		Total da Funcional Programática	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00
		Man. das Ativ. da Secr. Munic. de Plan., Admin. e Finanças									
0059	3.1.90.04.00 - 100001	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0060	3.1.90.11.00 - 100001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00	0,00	0,00
0061	3.1.90.13.00 - 100001	Obrigações Patronais - RGPS	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00
0062	3.3.90.14.00 - 100001	Diárias - Civil	20.000,00	0,00	9.000,00	11.000,00	0,00	0,00	659,10	0,00	10.340,90
0063	3.3.90.30.00 - 100001	Material de Consumo	20.000,00	1.700,00	0,00	21.700,00	0,00	0,00	8.385,74	12.229,16	1.085,10
0064	3.3.90.32.00 - 100001	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
0065	3.3.90.33.00 - 100001	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0066	3.3.90.35.00 - 100001	Serviços de Consultoria	240.000,00	59.000,00	0,00	299.000,00	0,00	0,00	298.528,92	0,00	471,08



Prefeitura Municipal de Jaraguari - MS

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2021
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
0067	3.3.90.36.00 - 10000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0068	3.3.90.39.00 - 10000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350.000,00	83.000,00	30.000,00	1.403.000,00	0,00	0,00	1.262.332,32	75.040,00	65.627,68
0069	3.3.90.92.00 - 10000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0070	3.3.90.93.00 - 10000	Indenizações e Restituições	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
0071	4.4.90.51.00 - 10000	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0072	4.4.90.52.00 - 10000	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00	0,00	29.000,00	41.000,00	0,00	0,00	11.750,00	0,00	29.250,00
Total da Funcional Programática			3.403.000,00	143.700,00	68.000,00	3.478.700,00	0,00	0,00	3.266.656,08	87.269,16	124.774,76
Funcional Programática: 04.123.0106-2.110 Encargos com Inativos e Pensionistas											
0080	3.1.90.01.00 - 10000	Aposentadorias e Reformas	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0081	3.1.90.03.00 - 10000	Pensões	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
Total da Funcional Programática			251.000,00	0,00	0,00	251.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	1.000,00
Funcional Programática: 04.128.0103-2.130 Formação de Recursos Humanos											
0083	3.3.90.14.00 - 10000	Diárias - Civil	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0084	3.3.90.30.00 - 10000	Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0085	3.3.90.36.00 - 10000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0086	3.3.90.39.00 - 10000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Funcional Programática			4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Funcional Programática: 04.131.0103-2.105 Divulgação e Publicação dos Atos Oficiais do Município											
0073	3.3.90.30.00 - 10000	Material de Consumo	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0074	3.3.90.36.00 - 10000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0075	3.3.90.39.00 - 10000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Total da Funcional Programática			5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Funcional Programática: 28.843.0105-2.109 Amortização, Juros e Encargos da Dívida Fundada Interna											
0076	3.2.90.21.00 - 10000	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0077	3.2.90.22.00 - 10000	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
0078	4.6.90.71.00 - 10000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	5.000,00
0079	4.6.90.77.00 - 10000	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciada	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Total da Funcional Programática			283.000,00	0,00	0,00	283.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	8.000,00
Funcional Programática: 28.846.0104-2.111 Contribuição a Formação do Pasep											
0082	3.3.90.47.00 - 10000	Obrigações Tributárias e Contributivas	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	20.000,00
Total da Funcional Programática			400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	20.000,00
Total da Unidade Executora			4.397.000,00	143.700,00	68.000,00	4.472.700,00	0,00	0,00	4.171.656,08	87.269,16	213.774,76
Total da Unidade Orçamentária			4.397.000,00	143.700,00	68.000,00	4.472.700,00	0,00	0,00	4.171.656,08	87.269,16	213.774,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE											
Unidade Orçamentária: 02.00.6											
Unidade Executora: 02.006											
Funcional Programática: 12.306.0122-2.118 Manutenção do Programa de Merenda Escolar											
0122	3.3.90.30.00 - 10100	Material de Consumo	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	40.748,60	139.251,40
0123	3.3.90.30.00 - 11505	Material de Consumo	87.000,00	378.000,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	464.584,40	415,60
Total da Funcional Programática			267.000,00	378.000,00	0,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00	505.333,00	139.667,00
Funcional Programática: 12.361.0112-1.107 Construção, Ampliação e reforma de escolas públicas municipais											
0087	4.4.90.51.00 - 10100	Obras e Instalações	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00